

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS

COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS

Quadra 109 Norte, AV. NS -15, ALCNO 14 – Plano Diretor Norte
| 77016-524 | Palmas/TO
(63) 3229-4445 | www.uft.edu.br | copese@uft.edu.br



EDITAL Nº 035/2021 - COPESE/UFT, DE 16 JULHO DE 2021.

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO 2021.3

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS – UFT, por meio da Comissão Permanente de Seleção, torna pública a **abertura de inscrições** destinadas a selecionar candidatos para o **cargo de Professor Substituto**, conforme discriminação a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção pública simplificada será regida por este edital, executado pela Coordenação de Processos Seletivos (COPESE), Coordenações de Curso e Bancas Examinadoras, da Universidade Federal do Tocantins, e realizada de forma remota.

1.2 A Seleção Pública Simplificada visa ao provimento **07(sete) vagas e 07 (sete) cadastros de reserva** para **Professor Substituto**, cujas especificações estão detalhadas no Anexo I deste edital.

1.3. A seleção constará de uma única etapa, dividida nas seguintes fases:

- Entrevista e Análise de *Curriculum Vitae ou Lattes*, de caráter eliminatório e classificatório;
- Prova Didática, de caráter eliminatório e classificatório; e
- Avaliação de Títulos, de caráter apenas classificatório.

1.4. As atividades referentes aos cargos de Professor Substituto incluem, obrigatoriamente, a docência de nível superior nas áreas de conhecimento do curso (conforme Anexo I deste edital) e, em caráter facultativo, a participação em atividades de pesquisa e extensão da UFT.

2. DA REMUNERAÇÃO

2.1. A remuneração obedecerá aos critérios da tabela abaixo:

TITULAÇÃO	REGIME = 20 HORAS	REGIME = 40 HORAS
DOUTOR	R\$ 3.522,21	R\$ 5.831,21
MESTRE	R\$ 2.795,40	R\$ 4.304,92
GRADUADO COM ESPECIALIZAÇÃO	R\$ 2.459,95	R\$ 3.600,48
GRADUADO	R\$ 2.236,32	R\$ 3.130,85

2.2. A remuneração dos professores substitutos dar-se-á de acordo com o padrão inicial da classe do Titular ocupante do cargo efetivo integrante da Carreira de Magistério Superior a ser substituído. (Lei Nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, complementada pela Nota Técnica conjunta SESu/SETEC/SAA/MEC Nº 01/2013, de 25 de janeiro de 2013).

2.3. Em nenhuma hipótese haverá pagamento de remuneração superior ao Nível I da Classe do professor substituído.

2.4. O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação - RT conforme estabelecido no Edital do processo seletivo simplificado, observado o disposto no item 2.3, sendo vedada qualquer alteração posterior. (Orientação Normativa SRH/MP Nº 5, de 28/10/2009).

3. DA JORNADA DE TRABALHO

3.1. De acordo com a necessidade de cada curso, a jornada de trabalho dos candidatos que vierem a ser contratados poderá ser cumprida nos turnos diurno e/ou noturno, nos Regimes de Trabalho de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas/semanais, conforme descrito no quadro de vagas, Anexo I deste edital.

3.2. A modulação do docente em disciplinas será compatível com as necessidades do curso, câmpus e das diretrizes da Pró-

Reitoria de Graduação.

3.3. As aulas poderão ser moduladas no semestre de ingresso do professor substituto e para regularização da oferta prevista para o semestre letivo. Além disso, as aulas poderão ser oferecidas fora do período letivo.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. Ter sido aprovado na seleção.

4.2. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, artigo 12, da Constituição Federal.

4.3. Os candidatos estrangeiros, legalmente habilitados, deverão apresentar o visto temporário no momento da contratação.

4.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

4.5. Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

4.6. Não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, conforme no inciso X do art.117 da Lei nº 8.112/1990.

4.7. Atender as regras de acumulação de cargos previstas pelo Art. 37, da Constituição Federal e comprovar formalmente a compatibilidade de horários;

4.8. Apresentar os diplomas, devidamente registrados, que comprovem a titulação exigida para o cargo, conforme Anexo I deste edital.

4.8.1. Para fins de contratação, diplomas expedidos no exterior somente serão aceitos com reconhecimento oficial de Instituição de Ensino Superior do Brasil.

4.9. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

4.10. Cumprir as determinações deste edital.

4.11. Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

4.12. O candidato terá 30 (trinta) dias improrrogáveis, contados a partir da data de publicação dos Atos de Autorização de Contratação no Diário Oficial da União, para comparecer às Unidades de Gestão de Pessoas do respectivo Campus da UFT para o qual concorreu a vaga e efetivar a sua contratação.

5. DAS INSCRIÇÕES NA SELEÇÃO SIMPLIFICADA

5.1. O candidato deverá efetuar sua solicitação de inscrição na Seleção observando atentamente os requisitos exigidos para a vaga a que deseja concorrer.

5.2. A solicitação de inscrição será realizada, exclusivamente, via internet, no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, no horário compreendido entre as **10 horas do primeiro dia de inscrição até às 23h59min do último dia** (observado o horário de Palmas – TO), conforme os períodos abaixo:

5.2.1. **23/07/2021 a 25/07/2021** – Abertura de Inscrições – somente para as vagas que exigem a titulação de Doutor.

5.2.2. **27/07/2021 e 28/07/2021** – Abertura de Inscrições – somente para as vagas que exigem a titulação de Mestre. Caso não haja inscritos para as vagas que exigem a titulação de Doutor (previsto na *alínea* anterior), as inscrições para estas vagas serão reabertas, neste período, com redução da exigência de Titulação de Doutor para Mestre, conforme Anexo II deste edital.

5.2.3. **30/07/2021 a 01/08/2021** – Abertura de Inscrições – somente para as vagas que exigem a titulação de Especialista. Caso não haja inscritos para as vagas que exigem a titulação de Mestre (previsto na *alínea* anterior), as inscrições para estas vagas serão reabertas, neste período, com redução da exigência de Titulação de Mestre para Especialista, conforme Anexo II deste edital.

5.2.4. **03/08/2021 e 04/08/2021** – Abertura de Inscrições – somente para as vagas que exigem o Diploma de Graduação. Caso não haja inscritos para as vagas que exigem a titulação de Especialista (previsto na *alínea* anterior), as inscrições para estas vagas serão reabertas, neste período, com redução da exigência de Titulação de Especialista para Graduado, conforme Anexo II deste edital.

5.3. A reabertura de inscrições, quando houver, será sempre determinada pela formação mínima especificada no Anexo II deste Edital.

5.3.1. O candidato pode acompanhar a reabertura das inscrições no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, no Banner: Professor Substituto 2021-3, através do documento: Situação das vagas.

5.4. A solicitação de inscrição será recebida, via internet, com o envio do formulário eletrônico devidamente preenchido. Um recibo eletrônico será emitido como comprovante da confirmação de solicitação de inscrição.

5.5. Após o candidato realizar sua solicitação de inscrição, via internet, um boleto bancário será emitido para pagamento da taxa de inscrição na Seleção.

5.5.1. O pagamento do boleto bancário deverá, **obrigatoriamente**, ser efetuado no **Banco do Brasil**, para uma maior rapidez no processamento dos dados e na realização do certame.

5.5.2. Em hipótese alguma será aceito agendamento de pagamento de nenhuma natureza (Depósito por envelope ou pagamento programado), nem transferência.

5.6. O Formulário de Solicitação de Inscrição deverá ser preenchido completamente pelo candidato, de acordo com as especificações do Anexo I deste Edital.

5.7. Taxa única de inscrição: R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

5.9. O prazo final para o pagamento das inscrições, de acordo com a formação especificada no item 5.2, deverá estar em

conformidade com os prazos dispostos no item 12.

5.9.1. As solicitações de Inscrição, cujos pagamentos forem efetuados fora dos prazos informados no item anterior, e/ou estiverem em desacordo com o item 5.5 e seus subitens, não serão acatadas.

5.10 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.10.1. Poderão pleitear isenção da taxa de inscrição os candidatos que preencherem os seguintes requisitos:

- a) **estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico**, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; e
- b) **for membro de família de baixa renda** – aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

5.10.2. A isenção mencionada no subitem 5.10.1 deverá ser solicitada mediante requerimento (Anexo IV deste edital), devendo este ser encaminhado exclusivamente **para o e-mail: suportecopese@uft.edu.br**, no horário das 08h às 18h, para apreciação nos prazos descritos abaixo, correspondentes às alíneas do item 5.2:

- a) No dia da abertura das inscrições: dia **23/07/2021** e resultado no dia **26/07/2021 até às 14h**.
- b) No dia da 1ª reabertura de inscrições: dia **27/07/2021** e resultado no dia **28/07/2021**.
- c) No dia da 2ª reabertura de inscrições: dia **30/07/21** e resultado no dia **02/08/2021 até às 14h**.
- d) No dia da 3ª reabertura de inscrições: dia **03/08/2021** e resultado no dia **04/08/2021**.

5.10.3. A COPESE/UFT consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5.10.4. Solicitações de isenção sem o número do NIS (CadÚnico) serão preliminarmente indeferidas.

5.10.5. Os candidatos que tiverem o pedido de isenção indeferido deverão pagar o valor integral da taxa de inscrição, conforme os prazos dispostos no item 12.

5.10.6. **O candidato que solicitar isenção de taxa, obrigatoriamente, deverá fazer sua inscrição na Seleção Simplificada.**

5.11 DA JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA NO DIA DA PROVA

5.11.1. O participante que obtiver a isenção da taxa de inscrição neste processo seletivo, e não comparecer às provas no dia da aplicação deverá justificar sua ausência **se desejar solicitar nova isenção de taxa no próximo processo seletivo para professor substituto da UFT.**

5.11.2. A justificativa deve ser formalizada no período compreendido entre as **10h do dia 30/08/2021 e 23h59min do dia 31/08/2021**, mediante preenchimento de requerimento específico, disponibilizado no endereço eletrônico www.copese.uft.edu.br, com a inserção, obrigatória, de documentos que comprovem o motivo que gerou a ausência (Formato PDF), conforme segue.

5.11.3. **Todos os documentos, citados abaixo, deverão estar datados e assinados:**

a) Acidente de Trânsito - Boletim de Ocorrência Policial legível, com nome completo, CPF e RG do participante envolvido, com relato do acidente de trânsito que deve ter ocorrido no dia da aplicação da prova (horário do Estado do Tocantins).

b) Assalto/Furto - Boletim de Ocorrência Policial legível, com nome completo, CPF e RG do participante envolvido, com relato do assalto/furto que deve ter ocorrido no dia da aplicação da prova, antes do horário previsto para seu início (horário do Estado do Tocantins).

c) Casamento - Certidão de Casamento legível, ocorrido em até 5 (cinco) dias de antecedência do dia da aplicação da prova, com nome completo do participante.

d) Morte na Família - Certidão de Óbito ocorrido em até 8 (oito) dias de antecedência da data da prova, do cônjuge ou companheiro, pai, mãe, ou responsável legal, irmão, filho ou enteado, com documentação que comprove o parentesco.

e) Acompanhamento de Cônjuge - Documento, expedido por autoridade constituída, que comprove o acompanhamento de cônjuge ou companheiro deslocado para outra cidade.

f) Saúde - Atestado Médico legível, com o nome completo do Participante, especificando a necessidade de repouso que contemple o dia da aplicação da prova. O documento deve conter o número do Conselho Regional de Medicina - CRM ou Registro do Ministério da Saúde - RMS e assinatura do médico. Também serão aceitos, atestados de acompanhamento de familiar: do cônjuge ou companheiro, pai, mãe ou responsável legal, filho ou enteado, com documentação que comprove o parentesco.

g) Maternidade - Certidão de Nascimento ou de Adoção legível que contemple o dia de realização da prova, e que conste o nome completo do participante.

h) Paternidade - Certidão de Nascimento ou de Adoção legível que contemple o dia de realização da prova, e que conste o nome completo do participante.

i) Trabalho - Declaração de exercício de atividade profissional que contemple o dia da prova, com número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ e identificação do empregador responsável pela declaração.

5.11.4. Não será aceito documento auto declaratório emitido pelo próprio participante ou pelos pais ou responsáveis.

5.11.5. Os documentos para justificativa de ausência devem conter todas as especificações citadas e apresentarem-se legíveis para análise, sob pena de serem considerados documentos inválidos para o fim a que se destinam.

5.10.6. Serão aceitos somente documentos no formato PDF.

5.10.7. A justificativa será analisada e o resultado será disponibilizado no endereço eletrônico www.copese.uft.edu.br no dia **10/09/2021** (data provável).

5.11.8. Caso a justificativa de ausência não seja aprovada, o participante poderá solicitar recurso **até as 23h59min do dia seguinte à data de divulgação do resultado**. O participante deverá inserir novos documentos para justificativa de ausência no certame.

5.11.9. O recurso será analisado e a resposta final será disponibilizada no endereço eletrônico www.copese.uft.edu.br, provavelmente no **21/09/2021**.

5.11.10. O participante que não apresentar justificativa de ausência ou tiver a justificativa negada, mesmo após a interposição de recurso, e desejar se inscrever no próximo processo seletivo para professor substituto da UFT, **deverá efetuar pagamento equivalente ao valor da taxa de inscrição**.

5.12 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.12.1. As inscrições serão **confirmadas após a efetivação do pagamento da taxa de inscrição e publicação dos pedidos de isenção de taxa**.

5.12.1.1. A relação dos candidatos que tiveram suas inscrições confirmadas será publicada na internet, no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, **no dia 06/08/2021**.

5.12.2. O candidato que desejar interpor recurso(s) em face da não confirmação de sua inscrição disporá dos **dias 07/08/21 e 08/08/2021**.

5.12.3. Os recursos contra a não confirmação de inscrição deverão ser encaminhados à **COPESE via e-mail: sptemporario@uft.edu.br**

5.13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

5.13.1. É vedada a inscrição extemporânea.

5.13.2. Não serão aceitos pedidos de alteração de opção de código de vaga/câmpus/curso/área, após o pagamento da inscrição.

5.13.3. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo no caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Superior da UFT.

5.13.4. Não serão aceitas solicitações de inscrições via fax e/ou via correio eletrônico.

5.13.5. No ato da inscrição, a solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

5.13.6. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo excluído da seleção pública aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5.13.7. Ao se inscrever, o candidato aceita e declara que os documentos exigidos no presente edital deverão ser apresentados por ocasião da contratação, com o objetivo de atestar a compatibilidade com as exigências para o cargo.

5.13.8. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

5.13.9. A COPESE não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.13.10. **O candidato deverá concorrer apenas para uma vaga**. Havendo mais de uma inscrição, prevalecerá a última inscrição confirmada, conforme prazos previstos no item 12.

6. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

6.1. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá, no ato da inscrição, marcar esta opção e declarar sua condição em espaço específico do formulário de solicitação de inscrição via internet e encaminhar para o e-mail: sptemporario@uft.edu.br o **Requerimento de Atendimento Diferenciado**, presente no Anexo V deste edital e os

documentos médicos comprobatórios da necessidade de atendimento diferenciado, até o dia **05/08/2021**. O fornecimento destes documentos é de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.1.1. Os documentos médicos e os requerimentos poderão ser analisados por um médico oficial da UFT que concederá, ou não, o tipo de atendimento solicitado.

6.2. O candidato, neste caso, deverá verificar no endereço eletrônico www.copese.uft.edu.br, a confirmação do atendimento de sua solicitação, **na data de 10/08/2021**.

7. DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. O candidato deverá enviar o *Curriculum Vitae ou Lattes*, os respectivos documentos para a avaliação de títulos E O Anexo III, **digitalizados em documento único em formato PDF**, para os e-mails abaixo, de acordo com o curso/vaga ao qual está concorrendo **até o dia 05/08/21**:

7.1.1 ARAGUAÍNA - Para os e-mails das respectivas Coordenações dos Cursos: Coordenação do Curso de Coordenação do Curso de Biologia (bioarag@uft.edu.br com cópia para seuc.araguaina@mail.uft.edu.br) Coordenação do Curso de Química (quiarag@uft.edu.br com cópia para seuc.araguaina@mail.uft.edu.br).

7.1.2. ARRAIAS - Para o e-mail da Coordenação do Curso de Educação do Campo: (educampo.arraias@mail.uft.edu.br).

7.1.3. MIRACEMA- Para o e-mail da Coordenação do Curso de Pedagogia (pedmira@mail.uft.edu.br)

7.1.4 PALMAS - Para os e-mails das respectivas Coordenações dos Cursos: Coordenação do Curso de Administração (admpalmas@uft.edu.br), Coordenação do Curso de Engenharia Civil (civil@mail.uft.edu.br), Coordenação do curso de Pedagogia (pedpalmas@uft.edu.br) – Coordenação do curso de Nutrição (nutricao@uft.edu.br)

7.1.5. PORTO NACIONAL - Para os e-mails das respectivas Coordenações dos Cursos: Coordenação do Curso de Letras (letrasporto@mail.uft.edu.br).

7.1.6. TOCANTINÓPOLIS – Para os e-mails das respectivas Coordenações dos Cursos: Coordenação do Curso de Ciências Sociais (cienciassociais@mail.uft.edu.br), Coordenação do Curso de Pedagogia (pedtoc@mail.uft.edu.br).

7.2. No ato do envio dos documentos para avaliação dos títulos faz-se **necessário o preenchimento e assinatura do Anexo III do Edital (Quadro de atribuição de Pontos para Avaliação de Títulos)**.

7.3. O candidato que não enviar o *Curriculum Vitae ou Lattes* será eliminado do processo seletivo, sendo-lhe vetada a participação nas demais etapas, mesmo que sua inscrição tenha sido confirmada.

7.4. A UFT não se responsabilizará pela documentação não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

8. DAS BANCAS EXAMINADORAS E DAS PROVAS

8.1 DAS BANCAS EXAMINADORAS

- 8.1.1. As Bancas Examinadoras serão instituídas por Ato do Diretor do Câmpus detentor da vaga.
- 8.1.2. A Banca Examinadora emitirá tantas Atas quantas forem necessárias para registrar todas as atividades e fundamentações utilizadas no desenvolvimento da Seleção.
- 8.1.3. Cada Banca Examinadora atribuirá pontuação a cada candidato na Entrevista e Análise de *Curriculum Vitae*, bem como na Avaliação de Títulos.
- 8.1.4. Cada membro da Banca Examinadora atribuirá pontuação individual a cada candidato na Prova Didática.
- 8.1.5 A Entrevista e Avaliação de Títulos serão feitas em Ata única, assinada por todos os seus avaliadores.

8.2 DAS PROVAS

8.2.1. A Entrevista e Prova didática serão realizadas de forma remota pelo Google Meet ou outra plataforma de videochamadas informada pela Coordenação do Curso/Banca Examinadora. O link da sala da videochamada será

encaminhado para cada candidato no e-mail cadastrado no momento da inscrição até **24 horas antes da seleção**.

8.2.2.1. Caso o candidato não receba o link da sala de videochamada até 24 (vinte e quatro) horas antes da seleção, deverá informar o fato para a Coordenação do curso através do e-mail descrito no item 7, com cópia para a COPESE (sptemporario@uft.edu.br).

8.2.3. A conexão entre o candidato e banca examinadora poderá ser estabelecida em até 10 (dez) minutos antes do início da seleção. Não ocorrendo o acesso do candidato à sala da entrevista e prova didática, no horário determinado, o candidato será considerado ausente e eliminado do processo seletivo.

8.2.4. É obrigatória a transmissão da imagem do candidato durante a entrevista e prova didática, podendo ser omitida apenas nos momentos em que for necessário para o compartilhamento de tela com a banca examinadora.

8.2.5. A Entrevista e Prova Didática serão gravadas. O procedimento de gravação será de responsabilidade exclusiva da Banca Examinadora, estando o candidato ou terceiros impedidos de efetuar a gravação por meios próprios. Não será permitida a presença na sala virtual de candidatos concorrentes durante a exposição de outro candidato.

8.2.6. A UFT não se responsabilizará por e-mails cadastrados incorretamente.

8.2.7. A UFT não se responsabilizará por motivos de ordem técnica dos computadores dos candidatos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o candidato de participar da Entrevista e da Prova Didática.

8.2.8. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do link da sala de videochamada, bem como dos dias e horários determinados para o processo seletivo.

8.2.3. Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, links e horários de provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>.

8.3 DA ENTREVISTA E ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE OU LATTES

8.3.1. A Entrevista e a Análise do Curriculum Vitae ou Lattes, de caráter eliminatório e classificatório, serão realizadas no dia **13 de agosto de 2021** e seguirão os critérios apresentados na tabela abaixo:

8.3.1.1. A entrevista terá duração de até 15 (quinze) minutos e, na sequência, será feita a prova didática.

Critérios para realização das Entrevistas	Pontuação por item entrevistado
a) Nível de conhecimento demonstrado pelo candidato no âmbito da (s) área(s)/disciplina(s) relacionadas à vaga (Na).	Será atribuído de 0 a 8 pontos
b) Experiências docente (em particular) e profissional (de forma geral) demonstradas pelo candidato e sua afinidade com o perfil da vaga (Nb).	Será atribuído de 0 a 8 pontos
c) Disponibilidade do candidato em relação aos horários das disciplinas do curso (Nc).	Será atribuído de 0 a 4 pontos
d) Disponibilidade do candidato em relação à orientação de alunos (Nd).	Será atribuído de 0 a 4 pontos
Nota da Entrevista (NE)	NE = Na+Nb+Nc+Nd/4
Pontuação mínima na NE para ser classificado para a fase seguinte	03 pontos
Pontuação máxima na NE	06 pontos

8.3.2. A nota da Entrevista e Análise de *Curriculum Vitae* ou *Lattes* será a média aritmética das notas atribuídas pela Banca Examinadora a cada um dos critérios descritos na tabela apresentada no subitem 8.3.1.

8.3.3. Cada Coordenação de Curso deverá marcar o horário das entrevistas com seus respectivos candidatos, cuja divulgação ocorrerá na internet, no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, e obedecerá ao cronograma apresentado no item 12.

8.3.3.1. O candidato ausente na Entrevista e Análise do *Curriculum Vitae* ou *Lattes* estará automaticamente eliminado da seleção, com isso não poderá participar das demais etapas da seleção.

8.3.4. Será eliminado da Seleção o candidato que obtiver nota inferior a 3,0 (três) pontos na Entrevista.

8.3.5. A Entrevista para os inscritos no código de vaga nº 4 será realizada de forma bilíngue - Língua Portuguesa e

LIBRAS

8.3.6. Os candidatos inscritos no código de vaga nº 4 poderão ser ouvintes ou surdos, com competência e fluência em Libras.

8.4 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

8.4.1. A Avaliação de Títulos, de caráter classificatório, será realizada considerando apenas os documentos enviados, **por e-mail, digitalizados em documento único em formato PDF**, nos termos do item 7 deste edital e seus subitens. Não serão aceitos títulos encaminhados **via fax, sedex e/ou enviados fora do prazo**.

8.4.2. Somente terão os títulos avaliados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 3,0 (três) pontos na Entrevista e na Prova Didática.

8.4.3. O candidato que não enviar os títulos na forma, no prazo e mails estipulados não terá os títulos avaliados.

8.4.4. Somente serão aceitos os títulos relacionados no Anexo III deste edital.

8.4.6. No ato do envio dos títulos o candidato deverá também enviar, preenchida e assinada, a relação dos documentos apresentados (Anexo III deste edital), na qual indicará a quantidade de folhas enviadas, por alínea do Anexo. Juntamente com essa relação, deve ser apresentada cópia simples (em formato PDF) de cada título declarado, constando visivelmente, em cada folha enviada, a que alínea do Anexo III ela pertence. No caso de artigos, livros ou capítulos de livros, deverão ser enviados apenas as páginas solicitadas nos itens 8.5.4 e/ou 8.5.5 deste edital.

8.4.6.1. A autenticidade dos documentos apresentados será de inteira responsabilidade do candidato, conforme declaração de cópias autênticas, constante deste edital, devendo o candidato rubricar todas as páginas enviadas por e-mail.

8.4.6.1.1. Havendo dúvida quanto à autenticidade dos documentos, a qualquer tempo, mesmo após a homologação da seleção, a UFT poderá solicitar os originais dos documentos apresentados em fotocópia para fins de comprovação.

8.4.6.1.2. Sendo comprovada, a qualquer momento, a falsidade da declaração constante do Anexo III deste edital e/ou de qualquer um dos documentos enviados, serão imputadas ao candidato as sanções administrativas, civis e penais cabíveis. Caso a comprovação ocorra no decorrer da seleção, o candidato será automaticamente eliminado.

8.4.7. Um Título não poderá ser bipontuado.

8.5 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

8.5.1 Para os títulos relacionados nas alíneas "a", "b" e "c" do Anexo III, deve ser apresentado diploma ou certificado, devidamente registrados, expedidos por instituição oficial ou reconhecida conforme legislação brasileira. Excepcionalmente, somente para efeito de pontuação na prova de títulos, poderá ser aceita certidão ou declaração especificando que a pessoa/candidato concluiu todas as exigências do programa e aguarda a expedição do diploma ou certificado de conclusão do curso, conforme prevê a legislação. Em atenção às exigências da alínea "C" do Anexo III, os documentos relacionados à alínea "C" somente serão aceitos se indicarem a carga horária ou se estiverem acompanhados do histórico escolar.

8.5.1.1. A certidão ou declaração mencionada no item 8.5.1 poderá ser emitida pela instância superior da instituição, pela coordenação/direção do programa ou ainda pelo departamento responsável pela expedição de diplomas da instituição.

8.5.1.2. Declarações ou certidões que não forem emitidas pelos setores especificados no item 8.5.1.1 ou que não comprovem as especificações do item 8.5.1, não serão aceitas como comprovantes aos títulos relacionados nas alíneas "a", "b" e "c" do Anexo III.

8.5.1.3. Para fins de pontuação na Avaliação de Títulos, diplomas e certificados expedidos no exterior, somente serão considerados com reconhecimento oficial de Instituição de Ensino Superior do Brasil.

8.5.1.4. A certidão e a declaração mencionadas no item 8.5.1, só serão aceitas se tiverem sido emitidas a no máximo 1 (um) ano. O prazo deve ser contado da data de publicação deste edital.

8.5.1.5. Para efeito de contratação, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar o diploma devidamente registrados, expedidos por instituição oficial ou reconhecida conforme legislação brasileira, em conformidade com os itens 4 e 4.8, deste edital, não sendo aceito para a posse as exceções previstas no item 8.5.1

8.5.2. Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados nas alíneas "d" e "e" do Anexo III, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

a) apresentar cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS - e declaração/certidão/contrato de trabalho que informe o período (com início e fim, se for o caso), nível de escolaridade e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, quando realizado na área privada;

b) apresentar certidão/declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso), nível de escolaridade e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, quando realizado na área pública;

c) apresentar contrato de prestação de serviços ou Recibo de Pagamento Autônomo/RPA, e declaração/certidão que informe o período (com início e fim, se for o caso), nível de escolaridade e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, no caso de serviço prestado como autônomo;

8.5.2.1. As declarações e certidões mencionadas nas opções “a” e “b” do item 8.5.2 deverão ser emitidas por setor de pessoal, de recursos humanos (ou setor equivalente) ou pelo dirigente máximo da Instituição. Poderão ainda, ser aceitas declarações e certidões emitidas pela chefia imediata ou coordenação/direção do setor, acompanhadas do ato do dirigente máximo da Instituição que comprove a designação do candidato para prestação do serviço/atividade.

8.5.2.2. A declaração mencionada na opção “c” do item 8.5.2 deverá ser emitida pelo contratante.

8.5.2.3. Para fins de pontuação na Avaliação de Títulos, não será considerado como atividade profissional ou exercício de magistério, o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudo. 8.5.3 A comprovação de aprovação em concurso público, alínea “f” do Anexo III, deverá ser feita por meio de apresentação de certidão/declaração, que informe o concurso, o nível de escolaridade e o cargo no qual o candidato foi aprovado, expedida pelo dirigente máximo ou pelo setor de pessoal (ou setor equivalente) da respectiva Instituição, ou por meio de apresentação de cópia do Diário Oficial, da Instituição correspondente, que especifique o concurso, o nível de escolaridade e o cargo no qual o candidato foi aprovado.

8.5.3.1. Não será considerado Concurso Público, seleção simplificada constituída apenas de avaliação de títulos e/ou de análise de currículos e/ou de provas práticas e/ou testes psicotécnicos e/ou entrevistas.

8.5.4. Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea “g” do Anexo III, o candidato deverá enviar cópia legível das páginas contendo:

- a) introdução ou parte do artigo que comprove a autoria do texto;
- b) indicação do ISSN da publicação.

8.5.5. Para receber a pontuação relativa ao título relacionado nas alíneas “h” e “i” do Anexo III, o candidato deverá enviar cópia legível das páginas contendo:

- a) corpo editorial e/ou dados da editora;
- b) resumo ou introdução que comprovem a autoria do texto;
- c) indicação do ISSN ou ISBN da publicação.

8.5.6. Para comprovação dos títulos relativos às alíneas “j”, “l” e “m” do Anexo III, deverá ser apresentada cópia das atas de defesa ou Declaração/Certidão do Programa.

8.5.7. Todo documento expedido em língua estrangeira, exceto aqueles relacionados nas alíneas “g”, “h” e “i” do Anexo III, somente será aceito quando traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

8.6 DA PROVA DIDÁTICA

8.6.1. A Prova Didática, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada no dia **13 de Agosto de 2021, logo após a realização da Entrevista** e consistirá de uma aula teórica, ministrada em nível de graduação, sobre o tema sorteado dentre os contidos nos Objetos de Avaliação descritos no Anexo I deste edital.

8.6.2.1. O sorteio do tema da prova didática será feito pela COPESE de forma remota. O horário e a plataforma serão divulgados no prazo previsto no cronograma, item 12 deste edital.

8.6.3. Nos casos em que o número de candidatos de um mesmo código de vaga exceda na distribuição dos horários possíveis para a realização da Entrevista e Prova Didática em um só dia, será feito o sorteio de um novo tema. O sorteio do tema para os demais candidatos também será realizado com 24h de antecedência ao início das provas.

8.6.4. A UFT não se responsabilizará por motivos de ordem técnica dos computadores dos candidatos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o candidato de assistir ao sorteio do tema da Prova Didática.

8.6.5. É facultado ao candidato assistir ao sorteio do tema da Prova Didática.

8.6.6. Os temas sorteados, bem como o horário da Entrevista seguida da Prova Didática, serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, com antecedência mínima de 24 horas.

8.6.7. A Prova Didática valerá de 0 a 6 pontos.

8.6.8. A nota final da Prova Didática será a média aritmética das notas individuais atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

8.6.9. A Prova Didática terá a duração de até 30 minutos para exposição e, até 10 minutos para arguição.

8.6.10. Caberá ao candidato decidir sobre a forma de abordagem, bem como de apresentação do tema escolhido, sendo-lhe facultado o uso de recursos audiovisuais, que não serão disponibilizados pela COPESE ou pela Universidade Federal do Tocantins. Não será acrescido tempo extra para montagem deste(s) recurso(s).

8.6.11. Na Prova Didática, a Banca Examinadora avaliará o candidato quanto:

- a) à capacidade de organizar ideais sobre o tema sorteado e de expô-las ao nível do aluno;
- b) à objetividade e ao espírito crítico;
- c) ao domínio do tema sorteado;
- d) à coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula.

8.6.12. O candidato deverá enviar para o e-mail da coordenação do curso detentora da vaga que pretende concorrer, até 01(uma) hora antes do início da sua avaliação. (i) cópia de um documento oficial de identidade com foto, em formato pdf, e (ii) o Plano de Aula da Prova Didática, em formato pdf. O plano de aula também será objeto de avaliação pela banca.

8.6.12.1. O candidato que não enviar seu plano de aula, conforme item anterior será automaticamente eliminado da Seleção, sendo-lhe vetada a participação nas demais etapas.

8.6.13. O candidato poderá ser arguido ao final de sua exposição por qualquer membro da Banca Examinadora.

8.6.14. Será eliminado da Seleção o candidato que obtiver nota inferior a 3,0 (três) pontos na Prova Didática.

8.6.15. A Prova didática para os inscritos no código de vaga nº 4 deverá ser ministrada em Libras ou Bilíngue - Língua Portuguesa e Libras.

9. DA NOTA FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. A Nota Final da Seleção dar-se-á pela soma das notas atribuídas à Entrevista e Análise de *Curriculum Vitae* ou *Lattes*, à Avaliação de Títulos e à Prova Didática.

9.2. Em caso de empate na Nota Final da Seleção, terá preferência o candidato que:

- a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos até o último dia de inscrições nesta Seleção, conforme Parágrafo Único do Artigo 27 da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso), dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada;
- b) obtiver maior nota na Prova Didática;
- c) obtiver maior pontuação na Avaliação de Títulos;
- d) obtiver maior nota na Entrevista.

10. DOS RECURSOS

10.1. O(s) recurso(s) contra o resultado provisório deve(m) ser encaminhados exclusivamente via internet, **no período de 21/08/21 a 22/08/21** de 0h às 23h59min, de acordo com as orientações constantes do formulário disponível no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>.

10.1.1 Para fins de elaboração de recurso(s), o candidato que desejar solicitar cópias das suas atas de avaliação, entrevista, avaliação de títulos e prova didática, **deverá fazer tal solicitação até às 11h dia 20.08.2021**, a mesma deverá ser feita via e-mail: sptemporario@uft.edu.br. As cópias solicitadas após este prazo, só serão disponibilizadas após o término do prazo para recurso(s)

10.1.2. Não serão disponibilizadas aos candidatos ou a terceiros, para fins de elaboração de recursos, cópias de formulários de avaliação das provas, provas ou qualquer material de outros candidatos.

10.2. Não será aceito recurso via fax, via postal, via correio eletrônico, via presencial, tampouco será aceito recurso extemporâneo. Somente serão aceitos os recursos encaminhados na forma do subitem 10.1, devidamente identificados.

10.3. Será preliminarmente indeferido recurso extemporâneo, inconsistente, que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste edital ou em outros editais que vierem a ser publicados.

10.4. Os resultados dos recursos serão divulgados nos dias: **10/08/2021 - no que diz respeito à confirmação de inscrição; e 26/08/2021 - relativo ao Resultado Provisório da Entrevista e Análise do Curriculum Vitae, da Avaliação de Títulos e da Prova Didática**, exclusivamente no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos, porém, será disponibilizada cópia do resultado do recurso aos que solicitarem diretamente à Comissão Permanente de Seleção (COPESE).

10.5. O parecer final da Banca Examinadora é irrecorrível, e somente poderá ser recusado à vista de irregularidade e inobservância das normas pertinentes à Seleção Simplificada, que a torne eivada de vícios, declaradas pela maioria dos membros da Comissão Permanente de Seleção, que proporrá a anulação da Seleção para a vaga correspondente.

10.6. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A qualquer tempo, poder-se-á anular ou rever a inscrição, as provas e a contratação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

11.2. A inscrição do candidato à Seleção implicará aceitação das normas contidas em comunicados, neste edital e em outros editais eventualmente publicados.

11.3. As despesas decorrentes da participação em todas as fases e em todos os procedimentos desta Seleção correrão por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.

11.4. O resultado final será publicado pela COPESE no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, no banner “Professor Substituto 2021-2”, na data provável de **26 de agosto de 2021**.

11.4.1. A UFT publicará no endereço eletrônico <http://www.uft.edu.br> os procedimentos e o cronograma para a contratação dos candidatos aprovados.

11.4.2. A contratação fica condicionada à aprovação de uma inspeção médica a ser realizada por Junta Médica designada para esse fim, e ao atendimento das condições constitucionais e legais. No ato da contratação, serão exigidos todos os documentos listados, conforme item 11.4.1, bem como a comprovação de compatibilidade de vínculo em cargo público, quando houver, em relação aos regimes de trabalho de 20 e 40 horas/semanais dos códigos de vaga, conforme Anexo I deste Edital.

11.5. O prazo de validade da Seleção de Professor Substituto será de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação do edital de homologação de resultado final, podendo ser prorrogada por igual período.

11.6. Os candidatos não-classificados poderão reaver seus documentos, na Coordenação do Curso para o qual fez sua inscrição, até 30 dias após a data de publicação do resultado final.

11.7. O candidato não poderá ser novamente contratado, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do seu contrato anterior, de acordo com o inciso III, Art. 9º, da Lei nº 8.745, de 09/12/1993, que trata da contratação de professor substituto.

11.8. É proibida a contratação, nos termos do Art. 6º da Lei nº 8745/93, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, exceto para os casos previstos no § 1º da referida Lei, e no artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b e c da Constituição Federal, desde que haja a comprovação da compatibilidade de horário.

11.9. É facultada à UFT propor aos candidatos aprovados e excedentes ao número de vagas previstas no Edital de Abertura, contratação para lotação em outros cursos/câmpus nos quais exista vaga na área em que se deu sua habilitação e classificação no Processo Seletivo Simplificado, obedecendo aos seguintes encaminhamentos:

- a) Justificativa do colegiado solicitante com o perfil da vaga.
- b) Anuência da chefia para o qual o candidato realizou a seleção.
- c) Interesse do candidato em assumir a vaga.

11.10. Além da área/subárea para a qual foi contratado, o candidato deverá, caso autorizado pela chefia a que estiver subordinado na UFT, assumir disciplinas/aulas de áreas e subáreas correlatas, desde que possua qualificação para tal, observada a carga horária prevista no edital.

11.10.1. Independente de estar ministrando aulas em outros cursos, o professor substituto terá sua contratação vinculada ao colegiado de origem para o qual fez a seleção.

11.11. A contratação do candidato estará condicionada à rigorosa observância da ordem de classificação e à observância das disposições legais pertinentes, observada também a disponibilidade orçamentária e financeira, bem como às normas da Lei de Responsabilidade Fiscal.

11.12. O presente Edital poderá ser impugnado até **dia 19.07.21**. As impugnações devem ser encaminhadas à COPESE via e-mail sptemporario@uft.edu.br, devidamente fundamentada. Não caberá recurso administrativo contra a decisão acerca da impugnação.

11.12.1 Dentro do prazo de impugnação, os candidatos poderão solicitar alteração e/ou complementação da formação mínima exigida nos perfis de vaga.

11.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Universidade Federal do Tocantins.

12. DO CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
16/07/2021	Publicação do Edital de Abertura.
Até 19/07/21	Prazo para impugnação do Edital (subitens 11.10 e 11.10.1.)
23/07/21 a 25/07/21	Período de inscrições para as vagas com exigência do título de doutor (<i>Professor Adjunto</i>). Caso não haja inscritos para as vagas com a titulação de doutor, as inscrições para estas vagas serão reabertas de 27/07/2021 e 28/07/2021 com redução da exigência de Titulação de Doutor para Mestre , conforme Anexo II deste Edital.

26/07/21	Último dia para pagamento de inscrições (<i>Professor Adjunto</i>).
27/07/21 e 28/07/21	Período de inscrições para as vagas com exigência do título de Mestre (<i>Professor Assistente</i>). Caso não haja inscritos para as vagas com a titulação de Mestre, as inscrições para estas vagas serão reabertas de 30/07/2021 a 01/08/2021 com redução da exigência de Titulação de Mestre para Especialista , conforme Anexo II deste Edital.
29/07/21	Último dia para pagamento de inscrições (<i>Professor Assistente</i>).
30/07/2021 a 01/08/2021	Período de inscrições para as vagas reabertas com exigência do título de especialista (<i>Auxiliar de Ensino</i>). Caso não haja inscritos para as vagas com a titulação de Especialista, as inscrições para estas vagas serão reabertas de 03/08/2021 e 04/08/2021 com redução da exigência de Titulação de Especialista para Graduado , conforme Anexo II deste Edital.
02/08/21	Último dia para pagamento de inscrições (<i>Auxiliar de Ensino</i>).
03/08/21 e 04/08/21	Período de inscrições para as vagas reabertas com exigência do diploma de graduação.
05/08/21	Último dia para solicitação de atendimento diferenciado.
05/08/21	Último dia para pagamento de inscrições (<i>Graduado</i>).
05/08/21	Prazo final para envio, por e-mail, em formato PDF, do Currículo Vitae ou Lattes, anexo III e os respectivos documentos para a avaliação de títulos conforme descritos no item 7.1 .
06/08/21	Divulgação das Inscrições Confirmadas.
07/08/21 e 08/08/21	Interposição de Recursos (<i>Confirmação de Inscrição</i>).
10/08/21	Resposta aos Recursos (<i>Confirmação de Inscrição</i>).
10/08/21	Resposta à solicitação de atendimento diferenciado.
10/08/21	Divulgação do Horário do Sorteio do Tema para a Prova Didática, Horário de realização das Entrevistas e da Prova Didática.
11/08/21	Sorteio do tema para a Prova Didática.
11/08/21	Divulgação dos temas sorteados. (Até às 12h) .
13/08/21	Entrevistas e Análise do Currículo Vitae e Prova Didática.
20/08/21	Divulgação do Resultado Provisório (data provável).
21/08/21 a 22/08/21	Prazo para interposição de Recursos contra o Resultado Provisório. Horário: das 0h às 23h59min, pela internet, no endereço eletrônico: http://www.copese.uft.edu.br .
26/08/21	Resposta aos Recursos e Resultado Final (data provável, conforme item 11.4 do Edital).

LUIS EDUARDO BOVOLATO
Reitor

EDITAL Nº 035/2021 - COPESE/UFT, DE 16 DE JULHO DE 2021.
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO 2021.3

ANEXO I

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E OBJETOS DE AVALIAÇÃO

Cód.	Campus	Curso	Nº de Vagas Ampla Concorrência	C/H	Área / Disciplina	Formação Mínima Exigida	Período de inscrição	Classe	Objetos de Avaliação	Motivo do Afastamento do Professor Titular da Disciplina
1	Araguaína	Biologia	01	40h	Metodologia do ensino de Biologia I/ Metodologia do ensino de Biologia II/ Didática e formação de professores/ Metodologia da Pesquisa em Educação/Áreas Afins.	Graduação em Biologia (Licenciatura ou Bacharelado) ou Graduação em Ciências Biológicas (Licenciatura ou Bacharelado) e Doutorado em Educação ou Doutorado em Ensino de Ciências ou Doutorado em Educação para Ciências ou Doutorado em Educação em Ciências e Matemática.	23/07/21 a 25/07/21 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Doutor. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida.	Doutor	1. Questões teórico-metodológicas da ciência contemporânea. 2. Tipos de pesquisas e técnicas de pesquisa nas ciências sociais. 3. Propostas curriculares nacional e estadual para o ensino de Ciências e de Biologia. 4. Práticas de ensino em Ciências e Biologia. 5. Professor de Ciências e de Biologia e as novas tecnologias educacionais. 6. A didática, o ensino e seu caráter na escola contemporânea. História e teorizações sobre o ensino. 7. Organização do trabalho pedagógico/didático na escola. 8. Situações de ensino: a aula. 9. Procedimentos didáticos pedagógicos para o ensino de Ciências e Biologia. 10. Currículo e formação de professores.	Licença Maternidade
2	Araguaína	Química	Cadastro Reserva	40h	Didática e formação de professores / Currículo, política e gestão educacional / Metodologia e prática para o Ensino de Química/ Estágio supervisionado I/ Estágio supervisionado II/ Estágio supervisionado III// Laboratório de produção de material didático/ História e filosofia	Licenciatura ou bacharelado em Química e Mestrado em Educação ou Mestrado em Ensino de Química ou Mestrado em Ciência, Tecnologia e Educação ou Mestrado em Educação Química ou Mestrado em Educação em Ciências.	27/07/21 e 28/07/21 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida.	Assistente	1. Experimentação no Ensino de Química. 2. Materiais didáticos no Ensino de Química. 3. Didática das ciências e a formação de professores. 4. Tendências e questões atuais do currículo. 5. Relações CTSA no currículo de ciências. 6. Estágio supervisionado e a formação de professores de Química. 7. Atividades contextualizadas e interdisciplinares no Ensino de Química. 8. Metodologias e práticas para o Ensino de Química. 9. Perspectivas atuais do ensino de química e exigências postas à formação de professores do ensino médio. 10. História e filosofia da educação e a atuação docente.	Qualificação

Cód.	Campus	Curso	Nº de Vagas Ampla Concorrência	C/H	Área / Disciplina	Formação Mínima Exigida	Período de inscrição	Classe	Objetos de Avaliação	Motivo do Afastamento do Professor Titular da Disciplina
					da educação/ Áreas afins.					
3	Arraiais	Educação do Campo	01	40h	História da Arte/ Teoria e Crítica da Arte/ Fotografia/ Fundamentos do Ensino e Aprendizagem de Artes Visuais/ Estágio Curricular Supervisionado/ Áreas afins.	Graduação em Artes Visuais, ou Graduação em Artes Plásticas ou Graduação em Educação Artística com Habilitação em Artes Visuais ou Graduação em Educação Artística com Habilitação em Artes Plásticas. e Mestrado em Artes Visuais ou Mestrado em Artes ou Mestrado em Cinema ou Mestrado em Arte e Cultura Visual ou Mestrado em Educação do Campo ou Mestrado em Educação ou Mestrado em Estudos Culturais ou Mestrado em Comunicação ou Mestrado em Design.	27/07/21 e 28/07/21 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida.	Assistente	1. Princípios Filosóficos e Metodológicos da Pedagogia da Alternância. 2. História da Educação do Campo. 3. Arte, educação e cultura: diálogos entre a escola e a comunidade. 4. História da Crítica da Arte e Crítica da Arte no Brasil. 5. Arte contemporânea no Brasil. 6. A fotografia e o vídeo nos processos artísticos contemporâneos. 7. Metodologias e prática de estágio curricular supervisionado em Artes Visuais. 8. Fundamentos Teórico-Metodológicos para o Ensino de Artes Visuais. 9. Ensino de Artes Visuais na contemporaneidade. 10. Imagem no ensino de artes visuais.	Qualificação
4	Miracema	Pedagogia	01	40h	Educação Especial/ Libras/Áreas afins.	Graduação em Letras-Libras ou Graduação em Pedagogia e Exame de proficiência em Libras – Prolibra, ou Graduação em qualquer Licenciatura e Exame de Proficiência em Libras – Prolibras e Mestrado em Letras-Libras ou Mestrado em Educação e Proficiência em Libras. Observar os subitens: 8.3.5 – 8.3.6 e 8.6.15 deste edital.	27/07/21 e 28/07/21 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida.	Assistente	1. Constituição histórica da Educação Especial no sistema educacional: mundial e brasileiro. 2. Abordagens e Tendências teórico-metodológicas em Educação Especial. 3. Aspectos políticos e legais da Educação Especial : diretrizes para educação especial/inclusiva. 4. O currículo e o Projeto Pedagógico na diversidade: adaptações curriculares e físicas. 5. Tipos de deficiência e diagnóstico diferencial. 6. História, identidade, cultura e comunidade surda. 7. Características da Língua Brasileira de Sinais. 8. Noções básicas de Libras para comunicação funcional entre surdos e ouvintes no contexto escolar. 9. Compreensão do processo de fracasso escolar na perspectiva cognitiva. 10. Conceituação de terminologias (dificuldade de aprendizagem, distúrbio de aprendizagem, problemas de aprendizagem, transtorno de aprendizagem).	Qualificação

Cód.	Campus	Curso	Nº de Vagas Ampla Concorrência	C/H	Área / Disciplina	Formação Mínima Exigida	Período de inscrição	Classe	Objetos de Avaliação	Motivo do Afastamento do Professor Titular da Disciplina
5	Miracema	Pedagogia	01	40h	Fundamentos e Metodologia do Ensino de Matemática/ Seminários de Pesquisa II/Estatística Aplicada à Educação/Áreas Afins.	Graduação em Licenciatura em Matemática ou Graduação em Licenciatura em Pedagogia e Mestrado em Educação ou Mestrado Ensino de Matemática ou Mestrado em Educação Matemática.	27/07/21 e 28/07/21 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida.	Assistente	1. Fundamentos históricos políticos do processo de ensino e aprendizagem da matemática escolar no Brasil 2. Organização do processo de ensino e aprendizagem da matemática escolar. 3. Planejamento, execução e avaliação do processo de ensino e aprendizagem da matemática escolar básica. 4. O laboratório de Matemática como espaço para a formação de professores 5. Caminhos para fazer Matemática na sala de aula. 6. Os jogos e o processo de ensino e aprendizagem da Matemática 7. Estatística: histórico. Conceitos e divisão 8. Variáveis, tabelas e gráficos. 9. Distribuição de frequência. 10. Estatística para o Ensino Fundamental	Nomeação cargo de Direção.
6	Palmas	Administração	Cadastro Reserva	20h	Elaboração e análise de projetos/ Gestão empreendedora/ Áreas afins.	Graduação em Administração e Mestrado em Administração ou Mestrados em Áreas afins.	27/07/21 e 28/07/21 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida.	Assistente	1. Conceitos de Empreender Comercialmente. 2. Plano de negócios. 3. Práticas administrativas aplicadas às pequenas e médias empresas. 4. Políticas e programas de apoio às pequenas e médias empresas. 5. Habilidades, perfil e comportamento do dirigente da pequena e média empresa. 6. Tipos e fases de um projeto. 7. Gestão de Equipes. 8. Gestão e Monitoramento do Projeto. 9. Gerenciamento de escopo. 10. Metodologia de avaliação de projetos	Qualificação
7	Palmas	Engenharia de Alimentos	Cadastro Reserva	40h	Físico-Química I/ Físico-Química II/Cálculo I/ Desenho Técnico/ Áreas Afins.	Graduação em Engenharia de Alimentos e Doutorado em Ciência dos Alimentos ou Doutorado em Ciência e Tecnologia de Alimentos ou Doutorado em Engenharia de Alimentos ou Doutorado em Engenharia e Ciência dos Alimentos.	23/07/21 a 25/07/21 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Doutor. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida.	Doutor	1. Grandezas termodinâmicas. 2. Primeira e segunda lei da termodinâmica. 3. Equilíbrio de fases em sistemas simples. 4. Equilíbrio químico em sistemas de composição variável. 5. Atividade de água. 6. Números reais, funções e gráficos. 7. Derivadas. 8. Integrais indefinidas. 9. Seleção de instrumentos e medidas de temperatura, vazão, umidade relativa e pressão. 10. Desenho de tubulações industriais.	Licença Maternidade

Cód.	Campus	Curso	Nº de Vagas Ampla Concorrência	C/H	Área / Disciplina	Formação Mínima Exigida	Período de inscrição	Classe	Objetos de Avaliação	Motivo do Afastamento do Professor Titular da Disciplina
8	Palmas	Engenharia Civil	Cadastro Reserva	40h	Projeto de Arquitetura Projeto/Desenho técnico e Geometria Descritiva/Projeto integradores/Áreas Afins.	Graduação em Arquitetura e Urbanismo ou Graduação em Arquitetura e Doutorado em Arquitetura e Urbanismo ou Doutorado em Arquitetura ou Doutorado em Urbanismo ou Doutorado em Planejamento urbano ou Doutorado em Preservação do Patrimônio Cultural ou Doutorado em Engenharia Civil ou Doutorado em Planejamento do Território ou Doutorado em Ciências do Ambiente ou Doutorado em Desenvolvimento Regional ou Doutorado em Engenharia Ambiental ou Doutorado em Geografia ou Doutorado em Ambiente Construído e Patrimônio Sustentável	23/07/21 a 25/07/21 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Doutor. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida.	Doutor	1. Etapas e fases do projeto arquitetônico. 2. Representação gráfica de projeto de arquitetura através de software de desenho (AutoCAD, Revit, SketcChup). 3. Custos das decisões arquitetônicas na engenharia civil. 4. Condicionantes ambientais e culturais na concepção arquitetônica. 5. Sistemas estruturais na concepção arquitetônica. 6. Princípios gerais de representação do desenho técnico. 7. Representação de sólidos geométricos. 8. Métodos descritivos: mudança de plano, rotação e rebatimento. 9. Desenho projetivo: vistas ortogonais e volumetria. 10. Seção plano de sólidos geométricos.	Licença Maternidade
9	Palmas	Nutrição	01	20h	Estágio Supervisionado em Nutrição Clínica/ Nutrição da Criança e Adolescente/ Práticas em Ambulatório de Especialidades em Nutrição/Áreas Afins.	Graduação em Nutrição e Mestrado em Nutrição Humana e Saúde ou Mestrado em Alimentos, Nutrição e Saúde ou Mestrado em Nutrição e Metabolismo ou Mestrado em Nutrição Clínica ou Mestrado em Nutrição Clínica e Esportiva ou Mestrado em Nutrição Clínica e Terapia Nutricional ou Mestrado em Terapia Nutricional ou Mestrado em Nutrição Parenteral e Enteral ou Mestrado em Ciências da Saúde ou Mestrado em Ciência da Nutrição.	27/07/21 e 28/07/21 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida.	Assistente	1. Dietoterapia nas dislipidemias. 2. Dietoterapia no paciente crítico. 3. Dietoterapia em portadores de úlceras de pressão. 4. Imunonutrição. 5. Dietoterapia em cirurgia do trato digestório. 6. Terapia nutricional enteral: complicações, indicações e contra-indicações. 7. Avaliação nutricional do paciente hospitalizado. 8. Nutrição parenteral: acesso, nutrientes e indicações. 9. Recomendações e necessidades nutricionais de crianças e adolescentes 10. Planejamento dietético na infância e adolescência	Qualificação
10	Palmas	Pedagogia	01	20h	Fundamentos e Metodologia do Trabalho em Educação Infantil/ Avaliação na educação Básica/ Áreas Afins	Graduação em Pedagogia e Especialização (Lato Sensu) em Educação Escolar ou Especialização (Lato Sensu) em Áreas Afins.	30/07/21 a 01/08/21 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Especialista. Neste caso,	Auxiliar	1. Conceito de infância(s), família(s) e sua historicidade. 2. Contribuições de Piaget, Vygotsky e Wallon para Educação Infantil. 3. O atendimento a infância nas diversas instituições (formais e não-formais). 4. Educação infantil: fundamentos políticos, legais, econômicos e sociais. 5. Políticas, programas e projetos de educação Infantil: reflexões sobre a realidade local.	Nomeação Pró-reitor.

Cód.	Campus	Curso	Nº de Vagas Ampla Concorrência	C/H	Área / Disciplina	Formação Mínima Exigida	Período de inscrição	Classe	Objetos de Avaliação	Motivo do Afastamento do Professor Titular da Disciplina
							verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida.		6. Avaliação institucional e avaliação da aprendizagem: concepção e princípios orientadores. 7. A função ideológica da avaliação no sistema educacional e no trabalho docente. 8. Avaliação na educação básica: política e programas institucionais de avaliação, PPP e a avaliação. 9. Avaliação educacional, planejamento e implementação e operacionalização. 10. Fundamentos teórico-metodológicos da avaliação em educação.	
11	Palmas	Pedagogia	01	20h	Leitura e produção de texto/ literatura Infanto-Juvenil// Áreas Afins.	Graduação Licenciatura em Letras e Especialização (Lato Sensu) em Educação ou Especialização (Lato Sensu) em Letras/Licenciatura ou Especialização (Lato Sensu) áreas afins.	30/07/21 a 01/08/21 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Especialista. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida.	Auxiliar	1. Estudo de diferentes linguagens disponíveis no universo de significação e história do modo de viver contemporâneo. 2. Estratégias de leituras: operação metacognitivas regulares de abordagem do texto. 3. Estudo da intertextualidade, polifonia, dialogia presentes na produção e leitura de textos. 4. Coesão e coerência textual. 5. Literatura infanto-juvenil: história, teoria e crítica. 6. Formação da literatura infanto-juvenil brasileira: do folclore à obra de Monteiro Lobato. 7. Perspectivas da pesquisa em literatura infantil. 8. O lúdico, o poético e as minorias na literatura infanto-juvenil. 9. Os meios de comunicação de massa e o livro. 10. Literatura infantil no processo de alfabetização.	Cessão
12	Porto Nacional	Letras	Cadastro Reserva	40h	História da Educação/ Política, Legislação e Organização da Educação Básica/ Didática/ Planejamento Educacional/ Áreas afins.	Graduação em Pedagogia e Doutorado em Educação ou Doutorado em Letras ou Doutorado em Sociologia ou Doutorado em Filosofia ou Doutorado História.	23/07/21 a 25/07/21 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Doutor. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida.	Doutor	1. História da Educação Brasileira e as Tendências Pedagógicas da Prática Escolar. 2. O lugar do diálogo na prática de sala de aula (pressupostos teóricos de Paulo Freire). 3. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB/Lei Nº 9394/1996. 4. Reforma do Ensino Médio - Lei Nº 13.415/2017 5. Plano Nacional de Educação - PNE Lei Nº 13.005/2014. 6. Projeto Político Pedagógico da escola e inter-relação com a organização do trabalho docente. 7. A importância da Didática para a Formação e profissionalização docente. 8. O lugar das tecnologias na mediação do	Qualificação

Cód.	Campus	Curso	Nº de Vagas Ampla Concorrência	C/H	Área / Disciplina	Formação Mínima Exigida	Período de inscrição	Classe	Objetos de Avaliação	Motivo do Afastamento do Professor Titular da Disciplina
									processo de construção do conhecimento (ensino e aprendizagem). 9. Relação entre conhecimento cotidiano e conhecimento científico na organização de conteúdos escolares. 10. O Planejamento e a avaliação nos Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio.	
13	Tocantinópolis	Ciências Sociais	Cadastro Reserva	01	Sociologia III/ Sociologia da educação/ Sociologia do trabalho/ Áreas Afins.	Graduação em Ciências Sociais e Mestrado em Sociologia ou Mestrado em Ciências Sociais com ênfase em Sociologia	27/07/21 e 28/07/21 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida.	Assistente	1. Origem e formação da Sociologia. 2. Formação e institucionalização das Ciências Sociais no Brasil. 3. Cultura e Sociedade no Brasil. 4. Classes, estamentos e partidos. 5. Mudança Social. 6. Ação e estrutura. 7. Teorias da modernidade no pensamento sociológico clássico. 8. Teorias da modernidade no pensamento sociológico contemporâneo. 9. Objetividade das Ciências Sociais na teoria sociológica clássica. 10. Objetividade das Ciências Sociais na teoria sociológica contemporânea.	Qualificação
14	Tocantinópolis	Pedagogia	Cadastro reserva	20h	Leitura e produção de textos/ Língua Portuguesa para os anos iniciais do ensino fundamental/ Metodologias para o Ensino de Língua Portuguesa/ Literatura Infantojuvenil/ Áreas Afins.	Graduação em Pedagogia ou Licenciatura em Letras ou Licenciatura em Educação do Campo e Doutorado em Educação ou Doutorado em Letras	23/07/21 a 25/07/21 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Doutor. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida.	Doutor	1. Concepções de linguagem, língua, sujeito e texto. 2. Leitura e Produção de textos orais e escritos numa perspectiva interacional da linguagem. 3. Práticas de análise linguística e reescritura de textos. 4. Princípios da Língua Portuguesa, objetos e métodos e sua relevância na educação básica. 5. Diferenciação entre norma culta e norma padrão, assim como de língua oral e língua escrita. 6. Análise de propostas pedagógicas para o ensino da língua portuguesa na educação infantil. 7. Metodologias para o ensino de língua portuguesa e a reflexão sobre as mesmas. 8. Conceitos de literatura e gêneros da Literatura Infantojuvenil. Literatura e performance: a perspectiva lúdico-estética da literatura infantil. 9. Letramento literário e práticas de leitura de textos literários na escola. 10. Os materiais didáticos e a análise crítica de textos infanto-juvenil.	Licença tratamento de Saúde.

EDITAL Nº 035/2021 - COPESE/UFT, DE 19 JULHO DE 2021.
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO 2021-3

ANEXO II

1. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PARA CÓDIGOS DE VAGA QUE POSSAM TER REABERTURA DE INSCRIÇÃO COM TITULAÇÃO DE MESTRE:

Código de Vaga	Formação Mínima Exigida
1	Graduação em Biologia (Licenciatura ou Bacharelado) ou Graduação em Ciências Biológicas (Licenciatura ou Bacharelado) e Mestrado em Educação ou Mestrado em Ensino de Ciências ou Mestrado em Educação para Ciências ou Mestrado em Educação em Ciências e Matemática.
7	Graduação em Engenharia de Alimentos e Mestrado em Ciência dos Alimentos ou Mestrado em Ciência e Tecnologia de Alimentos ou Mestrado em Engenharia de Alimentos ou Mestrado em Engenharia e Ciência dos Alimentos.
8	Graduação em Arquitetura e Urbanismo ou Graduação em Arquitetura e Mestrado em Arquitetura e Urbanismo ou Mestrado em Arquitetura ou Mestrado em Ciências do Ambiente ou Mestrado em Desenvolvimento Regional ou Mestrado em Engenharia Ambiental ou Mestrado em Engenharia Civil ou Mestrado em Geografia ou Mestrado em Planejamento urbano ou Mestrado em Urbanismo ou Mestrado em Preservação do Patrimônio Cultural ou Mestrado em Ambiente Construído e Patrimônio Sustentável
12	Graduação em Pedagogia e Mestrado em Educação ou Mestrado em Letras ou Mestrado em Sociologia ou Mestrado em Filosofia ou Mestrado História.
14	Graduação em Pedagogia ou Licenciatura em Letras ou Licenciatura em Educação do Campo e Mestrado em Educação ou Mestrado em Letras

2. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PARA CÓDIGOS DE VAGA QUE POSSAM TER REABERTURA DE INSCRIÇÃO COM TITULAÇÃO DE ESPECIALISTA:

Código de Vaga	Formação Mínima Exigida
1	Graduação em Biologia (Licenciatura ou Bacharelado) ou Graduação em Ciências Biológicas (Licenciatura ou Bacharelado) e Especialização (Lato Sensu) em Educação ou Especialização (Lato Sensu) em Ensino de Ciências ou Especialização (Lato Sensu) em Educação para Ciências ou Especialização (Lato Sensu) em Educação em Ciências e Matemática ou Especialização (Lato Sensu) de áreas afins
2	Licenciatura em Química e Especialização (Lato Sensu) em Ensino de Química ou Especialização (Lato Sensu) em Ensino de Ciências ou Especialização (Lato Sensu) em Ciência, Tecnologia e Educação ou Especialização (Lato Sensu) em Educação Química ou Especialização (Lato Sensu) em Educação em Ciências
3	Graduação em Artes Visuais, ou Graduação em Artes Plásticas ou Graduação em Educação Artística com Habilitação em Artes Visuais ou Graduação em Educação Artística com Habilitação em Artes Plásticas. e Especialização (Lato Sensu) em Artes Visuais ou Especialização (Lato Sensu) em Artes ou Especialização (Lato Sensu) em Cinema ou Especialização (Lato Sensu) em Arte e Cultura Visual ou Especialização (Lato Sensu) em História Cultural ou Especialização (Lato Sensu) em Educação do Campo ou Especialização (Lato Sensu) em Educação ou Especialização (Lato Sensu) em Estudos Culturais ou Especialização (Lato Sensu) em Comunicação ou Especialização (Lato Sensu) em Design.
4	Graduação em Letras-Libras ou Graduação em Pedagogia e Exame de proficiência em Libras – Prolibras, ou Graduação em qualquer Licenciatura e Exame de Proficiência em Libras – Prolibras e

	Especialização (Lato Sensu) em Educação Especial ou Especialização (Lato Sensu) em Libras.
5	Graduação em Licenciatura em Matemática ou Graduação em Licenciatura em Pedagogia e Especialização (Lato Sensu) em Docência do ensino superior ou Especialização (Lato Sensu) em Educação do Campo ou Especialização (Lato Sensu) Práticas Pedagógicas ou Especialização (Lato Sensu) em Educação Matemática ou Especialização (Lato Sensu) em Ensino de Matemática ou
6	Graduação em Administração e Especialização (Lato Sensu) em Áreas afins
7	Graduação em Engenharia de Alimentos e Especialização (Lato Sensu) em Alimentos
8	Graduação em Arquitetura e Urbanismo ou Graduação em Arquitetura e Especialização MBA em Gestão de Projetos e Cidades ou Especialização (Lato Sensu) em Arquitetura e Urbanismo ou Especialização (Lato Sensu) em Arquitetura ou Especialização (Lato Sensu) em Arquitetura de interiores e paisagismo ou Especialização (Lato Sensu) em Gestão de obras e projetos ou Especialização (Lato Sensu) em Reabilitação Ambiental Sustentável, Arquitetônica e Urbanística ou Especialização (Lato Sensu) em Arquitetura e Paisagem ou Especialização (Lato Sensu) em Engenharia Civil ou Especialização (Lato Sensu) em Urbanismo ou Especialização (Lato Sensu) em Práticas Projetuais em Arquitetura ou Especialização (Lato Sensu) em Paisagismo e Práticas projetuais em Arquitetura ou Especialização (Lato Sensu) em Gestão de projetos com modelagem para engenharias e arquitetura ou Especialização (Lato Sensu) em Design de Interiores ou Especialização (Lato Sensu) em Design de Interiores - Ambientação e Produção do Espaço ou Especialização (Lato Sensu) em Conforto Ambiental
9	Graduação em Nutrição e Especialização (Lato Sensu) em Nutrição Humana e Saúde ou Especialização (Lato Sensu) em Alimentos, Nutrição e Saúde ou Especialização (Lato Sensu) em Nutrição e Metabolismo na Prática Clínica ou Especialização (Lato Sensu) em Nutrição Clínica ou Especialização (Lato Sensu) em Nutrição Clínica e Esportiva ou Especialização (Lato Sensu) em Nutrição Clínica e Terapia Nutricional ou Especialização (Lato Sensu) em Terapia Nutricional com Treinamento em Serviço ou Especialização (Lato Sensu) em Nutrição Parenteral e Enteral ou Residência em Nutrição Clínica.
12	Graduação em Pedagogia e Especialização (Lato Sensu) em Educação ou Especialização (Lato Sensu) em Letras ou Especialização (Lato Sensu) em Sociologia ou Especialização (Lato Sensu) em Filosofia ou Especialização (Lato Sensu) em História.
13	Graduação em Ciências Sociais e Especialização (Lato Sensu) em Sociologia ou Especialização (Lato Sensu) em Ciências Sociais.
14	Graduação em Pedagogia ou Licenciatura em Letras ou Licenciatura em Educação do Campo e Especialização (Lato Sensu) em áreas afins.

3. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PARA CÓDIGOS DE VAGA QUE POSSAM TER REABERTURA DE INSCRIÇÃO COM EXIGÊNCIA DO DIPLOMA DE GRADUAÇÃO:

<i>Código de Vaga</i>	<i>Formação Mínima Exigida</i>
1	Graduação em Biologia (Licenciatura ou Bacharelado) ou Graduação em Ciências Biológicas (Licenciatura ou Bacharelado)
2	Licenciatura em Química.
3	Graduação em Artes Visuais, ou Graduação em Artes Plásticas ou Graduação em Educação Artística com Habilitação em Artes Visuais ou Graduação em Educação Artística com Habilitação em Artes Plásticas.
4	Graduação em Letras-Libras ou Graduação em Pedagogia e Exame de proficiência em Libras – Prolibra, ou Graduação em qualquer Licenciatura e Exame de Proficiência em Libras – Prolibras.

5	Graduação em Licenciatura em Matemática ou Graduação em Licenciatura em Pedagogia.
6	Graduação em Administração.
7	Graduação em Engenharia de Alimentos.
8	Graduação em Arquitetura e Urbanismo ou Graduação em Arquitetura.
9	Graduação em Nutrição.
10	Graduação em Pedagogia.
11	Graduação Licenciatura em Letras.
12	Graduação em Pedagogia.
13	Graduação em Ciências Sociais.
14	Graduação em Pedagogia ou Licenciatura em Letras ou Licenciatura em Educação do Campo

EDITAL Nº035/2021 - COPESE/UFT, DE 16 DE JULHO DE 2021.
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO 2021.3

ANEXO III
Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos.

IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)				
Nome (Legível):				
Número de Inscrição:		Código da Vaga:		
Títulos	Pontuação por item	Pontuação Máxima	Qt. De folhas entregues por alínea	Estimativa de pontuação (Opcional)
a) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de DOUTORADO . (Incluindo o Diploma que poderá ser apresentado para contratação)	Serão atribuídos 3,00 pontos.	3,00		
b) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de MESTRADO . (Incluindo o Diploma que poderá ser apresentado para contratação)	Serão atribuídos 1,50 pontos.	1,50		
c) Certificado de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, com comprovação de carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, de acordo com a Resolução CNE/CES nº 1, de 08/06/2007 ou curso de Residência Médica ou Residência Médica-Veterinária. (Incluindo o certificado que poderá ser apresentado para posse)	Será atribuído 0,40 pontos para o 1º título e 0,20 ponto para o 2º título.	0,60		
d) Exercício de atividade profissional de nível superior, não-cumulativa com outras quaisquer no mesmo período, na Administração Pública ou Privada, em empregos/cargos especializados na área de formação ou em área afim. Das atividades em questão estão excluídas as atividades de magistério. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre.	Será atribuído 0,10 pontos a cada seis meses, sem sobreposição de tempo.	0,20		
e) Exercício de magistério em curso de educação superior na área de formação ou em área afim. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre.	Será atribuído 0,40 pontos por semestre letivo, sem sobreposição de tempo.	2,00		
f) Aprovação/classificação em Concurso Público de nível superior para cargo efetivo, privativo da área de formação do candidato ou área afim. Aprovação obtida nos últimos 5 anos.	Será atribuído 0,05 ponto para cada aprovação.	0,10		
g) Publicações de artigos científicos completos de interesse para a área de conhecimento da vaga, em periódicos científicos internacionais e/ou nacionais (não serão aceitos resumos). Publicados nos últimos 5 anos.	Será atribuído 0,15 pontos para cada publicação.	0,45		
h) Publicação de livro didático/técnico ou de interesse para a área de conhecimento da vaga, de autoria exclusiva do candidato. Para efeito de pontuação, serão consideradas somente as publicações dos últimos 5 (cinco) anos.	Será atribuído 0,25 pontos para cada publicação.	0,75		
i) Publicação de livro didático/técnico em co-autoria, ou publicação de capítulo de livro didático/técnico ou de interesse para a área de conhecimento da vaga. Para efeito de pontuação, serão consideradas somente as publicações dos últimos 5 (cinco) anos.	Será atribuído 0,05 pontos para cada publicação.	0,25		
j) Orientação concluída de monografia de graduação, trabalho final de graduação ou trabalho de conclusão de curso. Orientação concluída nos últimos 5 (cinco) anos.	Será atribuído 0,05 ponto por orientação.	0,30		
l) Orientação concluída de monografia de pós-graduação <i>lato sensu</i> . Orientação concluída nos últimos 5 (cinco) anos.	Será atribuído 0,10 pontos por orientação.	0,40		
m) Orientação concluída de dissertação de mestrado e/ou tese de doutorado. Orientação concluída nos últimos 5 (cinco) anos.	Será atribuído 0,15 pontos por orientação.	0,45		
PONTUAÇÃO MÁXIMA DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS		10,00	TOTAL	

É de responsabilidade do (a) candidato (a) verificar a aderência das alíneas aqui descritas sucintamente ao item 8.5 deste edital. OBSERVAÇÃO: O candidato deverá rubricar todas as páginas enviadas e, indicar em cada folha, a alínea deste anexo a que se refere o documento apresentado. A Coordenação de Curso recebeu, com efeito, apenas de entrega os documentos acima numerados, que posteriormente serão repassados para Banca Examinadora da Seleção Simplificada do código de vaga ao qual estou concorrendo.

DECLARAÇÃO DE CÓPIA AUTÊNTICAS	
Declaro para fins de prova (Avaliação de Títulos) junto a Universidade Federal do Tocantins - UFT, que os documentos enviados são cópias autênticas dos originais. Declaro que estou ciente de que na hipótese de prestar falsas informações e/ou apresentar falsos documentos, estarei incorrendo em falta, podendo ser eliminado da Seleção Simplificada, objeto do Edital Nº 035/2021, de 16/07/2021, e que estarei sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis. Data: ____/____/2021.	Assinatura do Candidato: _____

PARA USO DAS COORDENAÇÕES DE CURSO

RECEBI, por e-mail, do (a) senhor (a) _____, candidato (a) a Seleção Simplificada para o cargo de Professor Substituto, realizada pela Fundação Universidade Federal do Tocantins, a documentação por ele assinalada no ANEXO III do Edital Nº 035/2021, de 16/07/2021, com efeito apenas de entrega, que posteriormente será repassado para Banca Examinadora da Seleção.

Data: ____/____/2021.

Carimbo e Assinatura do Servidor

**EDITAL Nº 035/2021 - COPESE/UFT, DE 16 JULHO DE 2021.
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROFESSOR
SUBSTITUTO 2021.3.**

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO E DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

Nos termos do Edital nº 035/2021, de 16 de julho de 2021, da Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto 2021.3/UFT, requeiro a isenção do pagamento da taxa de inscrição e apresento declaração:

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

*Nome: _____

*Nome da Mãe: _____

Cargo Pretendido: _____ Código do Cargo: _____

Endereço: _____ Nº: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Complemento: _____

Cidade: _____ UF: _____

Tel. Residencial: (____) _____ Tel. Comercial: (____) _____ Tel. Celular: (____) _____

*CPF: _____ *Data de Nascimento: ____ / ____ / ____ Sexo: () M
() F

*Carteira de Identidade: _____ UF: ____ Órgão Emissor: _____

*Data de Expedição: ____ / ____ / ____

*NIS (Número de Identificação Social) nº: _____

E-mail: _____

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento da taxa de inscrição da seleção pública simplificada supracitada, que apresento condição de Hipossuficiência Financeira e que atendo ao estabelecido no Edital nº 035/2021, de 16/07/2021 em especial o item 5.9 e seus subitens.

Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão da Seleção Pública Simplificada, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do Processo Seletivo, podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive as de natureza criminal.

Assinatura do (a) Candidato (a)

EDITAL Nº 035/2021 - COPESE/UFT, DE 16 DE JULHO DE 2021.
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROFESSOR
SUBSTITUTO 2021.3.
ANEXO V

SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO - 2021.3

Nome: _____

_____ Data de Nascimento: ____/____/____

Curso: _____ Código de Vaga: _____

Endereço: _____ Nº: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Complemento: _____

Cidade: _____ UF: _____

Tel. Res.: (____) _____ Tel. Com.: (____) _____ Tel. Cel.: (____) _____

CPF: _____ Documento de Identidade: _____ UF: _____

E-mail: _____

Solicito atendimento especial para a realização da Seleção Simplificada, conforme necessidade(s) assinalada(s) abaixo:

Tipo de Limitação	Atendimento solicitado
☐ Visual ☐ Auditiva ☐ Física/motora ☐ Lactante/Amamentação ☐ Mental/Intelectual ☐ Religiosa ☐ Outras - especifique tipo: _____ _____ _____ _____	☐ Permissão para o uso de aparelho auditivo ☐ bilateral ☐ direito ☐ esquerdo; ☐ Intérprete de Libras; ☐ Outros: especificar no espaço destinado para observações.
Observações:	

Data: ____/____/____

Assinatura do Candidato

ATENÇÃO: Anexar documentos médicos que comprovem a necessidade de atendimento diferenciado, citado acima, e enviar para a COPESE, conforme item 6 deste edital.